



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Barb

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -
REFERÊNCIA B**

ATA N.º 3

Aos quatro dias de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau – Unidade de Administração Geral, aberto por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20 de janeiro de 2023, estando presentes os seguintes membros do Júri:-----

Presidente - Professor Doutor Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança. -----

Vogais Efetivos: 1.º Vogal - Toni Nuno Azevedo, Dirigente intermédio de 2.º Grau da Divisão de Obras e Planeamento do Município de Alfândega da Fé, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.º Vogal — Andreia Martins Belchior Bento, Dirigente intermédia de 2.º Grau da Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Freixo de Espada à Cinta, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Audiência dos interessados - Analisar a reclamação da candidata; -----

1.2. Agendar a data da realização das entrevistas. -----

2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos o júri verificou que a candidata Patrícia Joana Martins Canteiro apresentou reclamação incidindo sobre dois pontos, (1) pela sua admissão ao procedimento concursal, (2) pela exclusão da candidata admitida - Carla Sofia dos Santos Fernandes.

2.1. Sobre a fundamentação exposta, o júri, deliberou por unanimidade, indeferir os fundamentos alegados na reclamação, porque a candidata não juntou documentos que possam decidir pela sua admissão.

A candidata não cumpre os requisitos previstos na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º do ANEXO II - Regulamento das competências e do procedimento de recrutamento de Dirigentes intermédios de 3.º e 4.º grau do Município de Vinhais, não sendo *detentor de, pelo menos, 2 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira de técnico superior.* -----



MUNICÍPIO DE VINHAIS

2.2. Em relação ao fundamento apresentado na reclamação, na qual se pretende a exclusão da candidata admitida - Carla Sofia dos Santos Fernandes, o júri, deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão.

A candidata cumpre o requisito previsto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º do ANEXO II - Regulamento das competências e do procedimento de recrutamento de Dirigentes intermédios de 3.º e 4.º grau do Município de Vinhais, "*Formação académica: licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar...*"

A titularidade de licenciatura adequada apenas releva para efeitos de preenchimento dos requisitos de admissão ao procedimento al. b), n.º 1 do art.4.º do ANEXO II.

A titularidade de "licenciatura adequada" não pode constituir critério suscetível de justificar a diferenciação dos candidatos, mas sim apenas o cumprimento de requisitos.


2.3. O júri, deliberou por unanimidade, mandar os serviços de apoio dos Recursos Humanos para que notifiquem a candidata sobre a decisão do júri.


3. Relativamente ao ponto 1.2. da ordem de trabalhos, o júri, deliberou por unanimidade, agendar a entrevista pública presencial, para a seguinte candidata admitida:

Nome do candidato	Data	Hora
Carla Sofia dos Santos Fernandes	06/05/2024	11:30

4. Não havendo mais nada a acrescentar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que irá ser assinada por todos os membros do Júri presentes.-----

O Júri do Concurso


(Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa)


(Toni Nuno Azevedo)


(Andreia Martins Belchior Bento)